

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 057/2019**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 057/2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGE

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Educação	42

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
  - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
    - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
    - Histórico escolar da graduação;
    - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
  - 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.
  - 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
  - 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
  - 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
  - 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no

endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prrpg.ufla.br](http://www.prrpg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 42</b>	
<b>Detalhamento da oferta: POR LINHA DE PESQUISA</b>	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
1. Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos	14
2. Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações	14
3. Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas	14

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: CURSOS DE LICENCIATURAS E/OU BACHARELADOS

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

Todos os documentos exigidos pelo PPGE/Ufla deverão ser entregues na **forma impressa, numerados e encadernados em envelope lacrado em que constem externamente nome e endereço completos do candidato e a Linha de Pesquisa.**

<b>MESTRADO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando;</li><li>2. Histórico da graduação;</li><li>3. Currículo (ANEXO A)</li><li>4. Pré-projeto de pesquisa escrito em língua portuguesa (impresso, paginado e encadernado, conforme instruções do item 8.2.2 deste Edital)</li></ol> <p><i>A documentação exigida pelo PPGE/UFLA deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (procuração assinada e autenticada em cartório), na secretaria do programa - de terça à sexta-feira, das 8 (oito) às 13 (treze) horas - ou postada via Correios, (por SEDEX com AR) até o último dia de inscrição, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida. Todos os documentos devem ser encadernados e numerados, conforme disposições deste Edital. Documentos soltos não serão validados.</i></p> <p><i>Os documentos encadernados e numerados devem ser entregues em envelope lacrado em que constem, externamente, a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu, nome e endereço completos.</i></p> <p><i>Obs: Candidatos que entregarem a documentação em desacordo com o disposto neste edital terão suas inscrições indeferidas. A conferência da documentação não será realizada no ato do recebimento, mas em reunião a ser realizada, pela comissão avaliadora do processo seletivo, para esse fim.</i></p>

#### 4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras Departamento de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação Campus Universitário Lavras-MG, CEP: 37.200-000
---

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Mestrado</b>			
<b>1ª ETAPA - PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova Escrita	04/11/2019	14h às 17h	Departamento de Educação e Núcleo de Educação Continuada (campus histórico), conforme informações divulgadas no site do PPGE no dia 31/10/2019, após as 18 horas.
Resultado preliminar da prova escrita	08/11/2019	Após as 18 horas	Site do Programa <a href="http://www.prg.ufla.br/educacao/processos-seletivos">http://www.prg.ufla.br/educacao/processos-seletivos</a>
Interposição de recursos contra resultado da prova escrita	11/11/2019 e 12/11/2019	8 às 13 horas	Secretaria do PPGE (pessoalmente ou por procuração constituída especificamente para este fim)
Divulgação dos resultados dos recursos	13/11/2019	Após as 18 horas	Site do Programa <a href="http://www.prg.ufla.br/educacao/processos-seletivos">http://www.prg.ufla.br/educacao/processos-seletivos</a>
Divulgação do resultado da 1ª etapa e lista de classificados para a 2ª etapa.	13/11/2019	Após as 18 horas	Site do Programa <a href="http://www.prg.ufla.br/educacao/processos-seletivos">http://www.prg.ufla.br/educacao/processos-seletivos</a>
<b>2ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO DE PRÉ PROJETOS E ARGUIÇÃO TÉCNICA</b>			
Avaliação de pré-projetos	14/11/2019 a 16/11/2019	Fase interna, sem participação de candidatos	
Análise de currículos	18/11/2019 a 21/11/2019	Fase interna, sem participação de candidatos	
Arguição técnica	18/11/2019 a 21/11/2019	Conforme agendamento divulgado na página do PPGE/Ufla no dia 14/11/2019 após as 18 horas.	

**OBS: O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ALTERADO, BEM COMO OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, SENDO TAIS ALTERAÇÕES, SE HOVER, PUBLICADAS NA PÁGINA DO PROGRAMA.**

#### 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

<b>MESTRADO</b>		
<b>Cidade</b>	<b>Instituição</b>	<b>Endereço</b>
Lavras/MG	Universidade Federal de Lavras	Departamento de Educação e Núcleo de Educação Continuada (Campus Histórico), conforme informações divulgadas no site do PPGE no dia 31/10/2019, após as 18 horas.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova Escrita	100	40%	Eliminatória
2	Avaliação de pré-projeto	100	20%	Classificatória
	Análise de currículo	100	20%	
	Arguição técnica	100	20%	

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### 1ª ETAPA

#### 8.1 - PROVA ESCRITA (PESO 40%)

**8.1.1** A primeira avaliação do processo de seleção será uma prova escrita composta por 10 (dez) questões objetivas, de conhecimentos em Educação e 2 (duas) questões abertas com base na bibliografia específica da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. As questões objetivas serão avaliadas 30 pontos (3 pontos por questão) e as questões abertas serão avaliadas em 70 pontos (35 pontos cada questão) e terão como base a bibliografia indicada neste edital.

**8.1.2** Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) na prova escrita participarão das etapas subsequentes.

**8.1.3** A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

**8.1.4** As provas deverão ser identificadas **APENAS PELO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**. Portanto, é imprescindível que o candidato tenha conhecimento de seu código de inscrição no momento da realização da prova.

**8.1.5** A prova ou folhas de rascunho que contiverem identificação nominal de candidato e que não constem apenas o código de inscrição como identificador serão excluídas do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

**8.1.6** O tempo máximo da prova escrita é de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação sumária.

**8.1.7** O candidato não poderá entrar na sala para realizar a prova após o horário estabelecido para seu início.

**8.1.8** Como critérios para avaliação da prova escrita serão observados dois critérios: i) prova objetiva: identidade entre a opção marcada e o gabarito; ii) prova discursiva:

a. **apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das ideias, conforme solicitação da questão (40%)** – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes aos estudos sobre formação de professores, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita;

b. **estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (20%)** – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição;

c. **coesão e coerência do texto (20%)** – este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes da referida produção textual, de modo a torná-la uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, entre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja fragmentação ou contradição;

d. **adequação à norma culta da língua portuguesa (20%)** – este item levará em conta o domínio da norma culta da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

8.1.9 O candidato, ao sair da sala de prova, deverá entregar aos aplicadores: o gabarito com as questões objetivas, a folha de resposta com as questões específicas, o caderno de provas e os rascunhos.

*Observações:*

1. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2. Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o PPGE/UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.
3. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 14 horas (horário de Brasília). O candidato que chegar ao local de realização da prova após esse horário ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.
4. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação).
5. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se apenas de caneta de tinta escura azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos e aplicadores durante a aplicação da prova.

## **8.2. - 2ª ETAPA**

### **8.2.1 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (peso 20%)**

**8.2.1.1** A avaliação do pré-projeto de pesquisa faz parte da segunda etapa do processo de seleção, tendo caráter classificatório.

**8.2.1.2** Para subsidiar a elaboração do pré-projeto, O CANDIDATO DEVERÁ CONSIDERAR A DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA LINHA NO SITE DO PPGE.

**8.2.1.3** O pré-projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, **linha de pesquisa em que se inscreveu**, introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas (todos conforme as normas ABNT). O texto do pré-projeto deverá conter entre 7 a 10 páginas, incluindo referências bibliográficas. Deverá ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 2 cm, direita 2 cm e esquerda 3 cm, paginado, encadernado separadamente dos demais documentos e entregue junto com toda a documentação em envelope lacrado.

**8.2.1.4** O pré-projeto deverá ser identificado **APENAS PELO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**. Os pré-projetos que contiverem identificação nominal de candidato ou que não constem o código de inscrição como identificador serão excluídos do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

**8.2.1.5** Na eventualidade da detecção de plágio total ou parcial do projeto de pesquisa apresentado, o candidato será excluído do processo seletivo. Já projetos considerados claramente não pertinentes à área de concentração ou às linhas de pesquisa pela banca examinadora serão reprovados, mediante análise feita pela comissão de seleção do PPGE, independentemente de sua qualidade acadêmica intrínseca.

**8.2.1.6** Para pontuação do pré-projeto de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Apresentação de uma justificativa para a pesquisa, mostrando sua relevância e como ela se ancora em sua própria prática profissional - 20%
- b) Delimitação do problema da pesquisa, explicitando com clareza os objetivos da proposta - 10%
- c) Inserção do projeto em um quadro teórico relevante e coerente - 10%
- d) Estabelecimento, com coerência, da relação entre sua(s) perguntas(s) de pesquisa, a natureza dos dados utilizados e o alcance da metodologia de investigação adotada - 10%
- e) Demonstração da pertinência do projeto ao campo de estudos de Formação de Professores

- 20%

f) Adequação do trabalho proposto ao estado da arte da linha de pesquisa na qual ele se insere - 20%

g) Adequação do formato e estrutura textuais às diretrizes da ABNT e às especificidades linguístico-discursivas de uma produção acadêmica - 10%

## **8.2.2 CURRÍCULO (peso 20%)**

**8.2.2.1** Para a avaliação do currículo, serão contemplados **apenas os candidatos selecionados na prova escrita (1ª etapa)**. Os currículos dos candidatos não aprovados na 1ª etapa serão desconsiderados.

**8.2.2.2** A avaliação terá natureza classificatória e levará em consideração a apresentação dos documentos, bem como os critérios detalhados no anexo A.

**8.2.2.3** Não será aceita a inserção de documentos em momento posterior à inscrição.

**8.2.2.4** Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

**8.2.2.5** A critério da comissão avaliadora, poderão ser desconsideradas atividades que não possuam aderência ao campo da educação, com as devidas justificativas.

**8.2.2.6** Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos..

**8.2.2.7** As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), com atribuição de 100 (cem) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta.

## **8.2.3 ARGUIÇÃO (peso de 20%)**

**8.2.3.1** A quarta etapa, de caráter classificatório, consistirá em ARGUIÇÃO baseada no pré-projeto de pesquisa, no currículo e na trajetória profissional do candidato, considerando a aderência em relação à linha de pesquisa escolhida. Terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada nas dependências do Departamento de Educação/UFLA, por (no mínimo) dois professores do Mestrado Profissional em Educação.

**8.2.3.2** A ARGUIÇÃO será gravada em áudio e vídeo por meio de dispositivo que capture sons e imagens, devidamente aferidos pelos professores responsáveis pela arguição.

### **8.2.3.3 Apenas os candidatos aprovados na 1ª etapa participarão desta etapa.**

**8.2.3.4** Para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando-se os seguintes critérios:

a) Argumentação em torno do pré-projeto– 20% (vinte por cento).

b) Conhecimento pedagógico relacionado à atuação docente na Educação Básica ou Superior – 20% (vinte por cento).

c) Apresentação de estratégias de organização do tempo para dedicação às atividades do Curso - 20% (vinte por cento);

d) Compatibilidade entre a trajetória profissional do candidato e o pré-projeto de pesquisa em consonância com a linha de pesquisa escolhida – 40% (quarenta por cento).

**OBS:** O não comparecimento do candidato ou atraso para participação nesta etapa implica na sua exclusão do certame.

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

### **9.1 Bibliografia para a prova objetiva (área de concentração - para todos os candidatos)**

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia:** teoria, curvatura da vara e onze teses sobre educação e política. 26. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1992. 104 p.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** 17.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

### **9.2 Bibliografia para a prova discursiva (por linha de pesquisa)**

## **Linha 1: Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos**

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992, 245 p.

KOHAN, Walter. O. Entre nós, em defesa de uma escola. ETD - **Educação Temática Digital**, v. 19, n.4, p. 590-606, 2017. Disponível em: <  
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8648631/16852> >.

## **Linha 2: Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações**

ANDRÉ, Marli. **Práticas inovadoras na formação de professores**. São Paulo: Papirus, 2016.

MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2010. 173 p. (Papirus educação).

## **Linha 3: Linguagens, diversidade cultural e inovações pedagógicas**

GERALDI, João Wanderley (Org.). **O texto na sala de aula**. 4. ed. São Paulo, SP: Ática, 2006. 136 p.

KLEIMAN, Angela B.. Letramento na contemporaneidade. **Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso**, v. 9, p. 79-97, 2014. Disponível:  
<<https://revistas.pucsp.br/bakhtiniana/article/view/19986/15597>>.

OLIVEIRA, Maria Bernadete Fernandes de. A Linguística Aplicada, O círculo de Bakhtin e o ato de conhecer: afinidades eletivas são possíveis?. In: RODRIGUES, R.H: ACOSTA-PEREIRA, R.. (Org.). **Estudos dialógicos da linguagem e pesquisas em Linguística Aplicada**. São Carlos: Pedro e João editores, 2016, v. , p. 47-66.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** A nota final dos candidatos será a soma de cada avaliação (prova, pré-projeto, currículo Lattes e arguição), levando em conta o peso de cada uma (40%, 20%, 20% e 20% respectivamente).

**10.2** A convocação dos selecionados e dos suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato com maior nota na prova escrita.

**10.3** A classificação como suplente não garante o direito a vaga, constituindo-se apenas uma expectativa de ingresso.

**10.4** O PPGE poderá ampliar em até 10% o número de vagas, mediante solicitação formal de professor orientador aprovada pelo Colegiado e que, nesse caso, será obedecida a ordem de classificação final dos candidatos. A ampliação do número de vagas depende de aprovação pela PRPG.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu(s) anexo(s) das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, tem ciência da não existência de bolsas de estudo destinadas aos ingressantes no Programa.

**11.3** O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, tem ciência de que as atividades do PPGE acontecem às segundas-feiras e terças-feiras, nos períodos diurno e vespertino (ou no período noturno, caso o Colegiado assim o delibere), com possibilidade eventual de atividades às quartas-feiras.

**11.4** A leitura e interpretação do Edital é parte do processo de seleção e de inteira responsabilidade do candidato.

**11.5** Apenas serão homologadas pela Comissão de avaliação do Processo Seletivo, as inscrições dos candidatos que tenham apresentado toda a documentação exigida, no formato estabelecido.

**11.6** Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar a linha de pesquisa.

**11.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e, quando for o caso, pela PRPG.





						SIM/NÃO)	
						TOTAL	

**5 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (na condição de ouvinte):**

Nº DO DOC	PÁGINA DO CURRÍCULO (ENCADERNADO)	NOME DO EVENTO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	COMPROVANTE (checado pelo candidato - SIM/NÃO)	VALOR DO ITEM
						TOTAL

**6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Nº DO DOC	PÁGINA DO CURRÍCULO (ENCADERNADO)	TIPO DE EXPERIÊNCIA (DOCÊNCIA, TUTORIA, MONITORIA, ESTÁGIO REMUNERADO, ETC)	LOCAL DA ATIVIDADE	ANO	CARGA HORÁRIA	COMPROVANTE(checado pelo candidato)	VALOR DO ITEM
							TOTAL

**7- DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:**

Eu, (nome do candidato, Identidade e CPF), declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado da solicitação, assim como a comprovação dos itens discriminados no formulário.

Ciente da minha responsabilidade,

\_\_\_\_\_  
Candidato:

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**8 - RESULTADO FINAL**

CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1 - Formação acadêmica	
2 - Projetos de iniciação científica/iniciação à docência/projetos de extensão	
3 - Publicações	
4 - Participação em eventos científicos ou de extensão (expositor/organizador)	
5 - Participação em eventos científicos (ouvinte):	
6 - Experiência Profissional	
<b>TOTAL</b>	

OBS: CASO NECESSÁRIO, LINHAS PODEM SER INCLUÍDAS NESTE FORMULÁRIO.

**QUADRO RESUMATIVO DAS PONTUAÇÕES**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
a) Cursos de especialização <i>lato sensu</i>	3 pontos (máx. 3 pontos)
b) Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) em educação (com aprovação)	2 pontos (máx. 4 pontos)

INICIAÇÃO CIENTÍFICA/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/EXTENSÃO	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
c) Projetos de iniciação científica/iniciação à docência/projetos de extensão	3 pontos por projeto (máx. 12 pontos)

PUBLICAÇÕES	
TIPO DE PUBLICAÇÃO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
d) Artigo em periódico (com ISBN)	10 pontos
e) Livro completo (com Comissão Editorial e com ISBN)	10 pontos
f) Organização de livro/dossiê (com Comissão Editorial e com ISBN/ISSN)	8 pontos
g) Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	8 pontos
h) Tradução de livro/artigo (com ISBN/ISSN)	5 pontos
i) Trabalho completo em anais de eventos (com ISBN)	3 pontos
j) Prefácios e posfácios, resenhas	3 pontos

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (EXPOSITOR E ORGANIZADOR)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
k) Apresentação de trabalho em evento (palestra, comunicação oral)	2 pontos
l) Apresentação de trabalho em evento (pôster)	1 ponto
m) Participação em comissão organizadora de evento	1 ponto

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (OUVINTE)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO

n) Participação em eventos acadêmicos (mínimo 4 horas)	1 ponto (por evento) máx. 10 pontos
--	-------------------------------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TIPO DE EXPERIÊNCIA	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
o) Atividade docente em cursos de graduação, de especialização e na educação básica ou EJA	2 pontos (por ano) máx. 20 pontos
p) Orientação acadêmica (monografia, iniciação científica etc)	1 ponto (por orientação) máx. 5 pontos
q) Tutoria de cursos EaD	1 ponto (por disciplina) máx. 3 pontos
r) Função não docente na área de educação	1 ponto (por ano) máx. 3 pontos
s) Participação em órgãos colegiados na área de educação	1 ponto (por ano) máx. 3 pontos

Instruções para preenchimento do Completar o Formulário de pontuação do Currículo Lattes

- 1) Numerar sequencialmente cada documento.
  - 2) Inserir o (s) número(s) da(s) página(s) relativa(s) a cada documento.
  - 3) Caracterizar a atividade realizada.
  - 4) Atestar a conferência de inserção de comprovante.
  - 5) Inserir o valor do item (de acordo com o Quadro Resumativo das Pontuações).
  - 6) Inserir em anexo os comprovantes:
    - a) Formação acadêmica: inserir cópia de declaração/certificado ou diploma.
    - b) Projetos diversos: inserir cópia de declaração/certificado.
    - c) Publicações: inserir dados que permitam a identificação da autoria e do tipo de publicação (capa, sumário, primeira página do texto etc).
    - d) Participação em eventos (expositor/organizador): inserir cópia de declaração/ certificado.
    - e) Participação em eventos (ouvinte): inserir cópia de declaração/certificado.
    - f) Experiência profissional: inserir cópia de declaração, de carteira de trabalho.
- Obs: A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.